



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 378/2005, 27 de outubro de 2005.

**Abre um Crédito Adicional Especial
no Orçamento Vigente.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 320.800,38 (Trezentos e Vinte Mil Oitocentos Reais e Trinta e Oito Centavos), destinado para a seguinte dotação orçamentária:

0320 DEP. DE RECURSOS HUMANOS					
2884600560.002	Pagamento de Inativos e Pensionistas	Fonte Recurso			
319001	Aposentadorias e Reformas	01551	R\$		237.000,00
319009	Salário Família - Inativo / Pensionistas	01551	R\$		1.000,00
319003	Pensões	01551	R\$		42.000,00
0610 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1236100212.007220	Transporte Escolar - Estado	Fonte Recurso			
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	01220	R\$		35.000,00
1010 DEP. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
2369100032.037	Suporte Administrativo	Fonte Recurso			
33504199	Contribuições (ACICA)	01000	R\$		5.500,00
1110 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL					
0824400032.038747	Ações Soc. e Comunitárias	Fonte Recurso			
339093	Indenizações e Restituições	03747	R\$		300,38
	TOTAL		R\$		320.800,38

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0320 DEP. DE RECURSOS HUMANOS					
2884600560.002	Pagamento de Inativos e Pensionistas	Fonte Recurso			
5049 - 319001	Aposentadorias e Reformas	01000	R\$		238.000,00
5050 - 319003	Pensões	01000	R\$		42.000,00
0610 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1236100552.008	Transporte Escolar - FUNDEF	Fonte Recurso			
5098 - 339033	Passagens e Despesas com Locomoção	01102	R\$		35.000,00
1010 DEP. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
2266100241.026	Aquis. de Equip. para Indústrias	Fonte Recurso			
6062 - 449052	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	R\$		5.500,00
1110 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL					
0824400032.038747	Ações Soc. e Comunitárias	Fonte Recurso			
6041 - 339030	Material de Consumo	01747	R\$		300,38
	TOTAL		R\$		320.800,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL em 27 de outubro de 2005.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIÁ: 28-10-05

PÁGINA: 26